



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGPLAN E A EMPRESA L & A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L&A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede no endereço Av. J K, nº 731, qd. 01, lt. 04, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.676.075/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **ALEJANDRO ALVES SANTANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 3495736 / 2ª via DGPC/GO e CPF/MF nº 884.833.201-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº **012/2015**, que visa a prestação de serviço de MENSAGERIA MOTORIZADA (Motoboy), com cessão de mão de obra, motocicleta e fornecimento de todos os insumos, para execução dos serviços, diário, de protocolização externa de documentos, coleta de assinaturas e trâmite físico de processos provenientes da Administração Pública do Estado de Goiás, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2015-SEGPLAN, instruído no processo **201500005000963**, de 19/02/2015, com fundamento nos artigos 57, II, 58, I e 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93, nos artigos 44 e 45 da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2015 por mais 12 meses;
- b) o reajuste do valor do contrato pelo Índice IPC-A (IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento); e
- c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alterados os Parágrafos 1º, 2º, 10º e 13º da Cláusula Sétima; e o Parágrafo 1º da Cláusula Oitava do Contrato Original.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original nº 012/2015, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O valor total do presente contrato, após a concessão do reajuste pelo índice IPC-A (IBGE) de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), passou de R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais) para **R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais)**.

Parágrafo 2º - Os preços contratados são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO COMPRASNET	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(RS)	VALOR TOTAL(RS)
01	contratação de empresa para prestação de serviço de MENSAGERIA MOTORIZADA (Motoboy), com cessão de mão de obra, motocicleta e fornecimento de todos os insumos, para execução dos serviços, diário, de protocolização externa de documentos, coleta de assinaturas e trâmite físico de processos provenientes da Administração Pública do Estado de Goiás, para atuar na Região Metropolitana de Goiânia	50652	KM	180.000	1,14	205.200,00

(...)

Parágrafo 10º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2017.2701.04.122.4001.4001.03.100 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº 00137, emitida em 22/05/2017, no valor de R\$ 115.140,00 (cento e quinze mil cento e quarenta reais).

(...)

Parágrafo 13º - Dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais)**.

Alteração da Cláusula Oitava do Contrato Original nº 012/2015, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **09 de junho de 2017 até 08 de junho de 2018**, podendo ser novamente prorrogado a critério



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



da CONTRATANTE, por período igual ou inferior até o limite permitido, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2015

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de MAIO de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


DR. LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador Chefe


JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:


L & A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME
ALEJANDRO ALVES SANTANA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____